



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Certificamos que a matéria de código **20250130025835**, intitulada **LEI Nº 593/2025 - CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E AOS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS (ACE), NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Santo André/PB.

**Publicação:** 30/01/2025 15:09 | **Autorização:** 30/01/2025 15:09 | **Circulação:** 31/01/2025 | **Diário Oficial:** Edição nº 01146, 31/01/2025 (ORDINÁRIA)

**Sector:** GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **JONAS MACIEL DA SILVA**.

**RESUMO DO OBJETO**

A Lei nº 593/2025 concede reajuste salarial de 7,51% sobre o salário bruto dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate a Endemias (ACE) em atividade no Município de Santo André/PB, fixando o vencimento base em R\$ 3.036,00 para carga horária de 40 horas semanais, em adequação ao Art. 9º, §5º da Lei 11.350/2006, alterado pela Lei 13.708/2018, Emenda Constitucional nº 120/2022, Lei municipal nº 516/2022 e Portarias GM/MS nº 1.971 e 2.109 de 2022; as despesas correrão por dotações orçamentárias próprias, e a lei entra em vigor na data de publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20250130025835&link=PMSA>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 04/07/2026 01:44